

Única Vara Cível do Foro da Comarca de Paranapanema/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **LAERCIO CARRIEL DE JESUS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.089.168-45, **bem como de seu cônjuge VALDILENE DIAS SOUSA CARRIEL DE JESUS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.277.568-14, e **eventuais ocupantes dos imóveis**. O **Dr. Gustavo Henrichs Favero**, MM. Juiz de Direito da Única Vara Cível do Foro da Comarca de Paranapanema /SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** que **BANCO DO BRASIL S/A** move em face de **LAERCIO CARRIEL DE JESUS - Processo nº 1000670-66.2016.8.26.0420 – Controle nº 1076/2016**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a serem apreçados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 25/08/2020 às 16:30h** e se encerrará **dia 28/08/2020 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 28/08/2020 às 16:31h** e se encerrará no **dia 23/09/2020 às 16:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da

MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 59.519 DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AVARÉ/SP - IMÓVEL:** Lote de terreno sob nº “14” da quadra “C”, do loteamento denominado “Núcleo Residencial Sapé”, situado no perímetro urbano de Paranapanema, desta Comarca, fazendo frente para a Avenida Panda medindo 4,60 metros em reta, mais 15,71 metros em curva de concordância entre a referida avenida e a Rua do Topázio; pelo lado direito, de quem da Avenida Panda olha para o imóvel, confronta com a Rua do Topázio medindo 41,48 metros; pelo lado esquerdo com o lote nº 13 medindo 50,30 metros, e pelos fundos com parte do lote nº 15 medindo 14,65 metros, encerrando a área de 687,47 metros quadrados. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000109-4220168260420, em trâmite na Única Vara Cível do Foro da Comarca de Paranapanema/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra LAERCIO CARRIEL DE JESUS e outra, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula (em conjunto com outras matrículas), sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 10000419220168260420, em trâmite na Única Vara Cível do Foro da Comarca de Paranapanema/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra LAERCIO CARRIEL DE JESUS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula (em conjunto com outras matrículas), sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.06 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula (em conjunto com outras matrículas), sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 100000392520168260420, em trâmite na Única Vara Cível do Foro da Comarca de Paranapanema/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra LAERCIO CARRIEL DE JESUS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula (em conjunto com outras matrículas), sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 10003963920158260420, em trâmite na Única Vara Cível do Foro da Comarca de Paranapanema/SP, requerida por UTILFÉRTIL INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA contra LAERCIO CARRIEL DE JESUS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula (em conjunto com outras matrículas), sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 10000773720168260420, em trâmite na Única Vara Cível do Foro da Comarca de Paranapanema/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra LAERCIO CARRIEL DE JESUS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula (em conjunto com outros imóveis), sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Avaliação que se trata de um terreno sem construção. Contribuinte nº 030126. Valor da Avaliação do Lote nº 01: R\$ 137.494,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais) para dezembro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** **LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 63.645 DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AVARÉ/SP - IMÓVEL:** Lote nº 15 da quadra “C”, do loteamento denominado “Núcleo Residencial Sapé”, situado no perímetro urbano de Paranapanema-SP, fazendo frente para a Rua Topázio, medindo 163,10 metros; pelo lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, confronta com a Rua das Posses, medindo 59,10 metros; pelo lado esquerdo com os lotes nºs 14, 13, 12 e 11, medindo 58,45 metros; e, pelos fundos com os lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e parte do 08, medindo 176,03 metros; encerrando a área de 10.000,00 metros quadrados. **Consta na Av.03 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000109-4220168260420, em trâmite na Única Vara Cível do Foro da Comarca de Paranapanema/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra LAERCIO CARRIEL DE JESUS e outra, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula (em conjunto com outras matrículas), sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 10000419220168260420, em trâmite na Única Vara Cível do Foro da Comarca de Paranapanema/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra LAERCIO CARRIEL DE

JESUS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula (em conjunto com outras matrículas), sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.05 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula (em conjunto com outras matrículas), sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 100000392520168260420, em trâmite na Única Vara Cível do Foro da Comarca de Paranapanema/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra LAERCIO CARRIEL DE JESUS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula (em conjunto com outras matrículas), sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 10003963920158260420, em trâmite na Única Vara Cível do Foro da Comarca de Paranapanema/SP, requerida por UTILFÉRTIL INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA contra LAERCIO CARRIEL DE JESUS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula (em conjunto com outras matrículas), sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 10000773720168260420, em trâmite na Única Vara Cível do Foro da Comarca de Paranapanema/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra LAERCIO CARRIEL DE JESUS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula (em conjunto com outros imóveis), sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Avaliação** que no terreno se encontra edificado o estabelecimento comercial "Irrigação Carriel". **Contribuinte nº 36107-0. Valor da Avaliação do Lote nº 02: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para dezembro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 594.714,57 (28/10/2016). Foram opostos Embargos de Terceiro, processo nº 1000421-76.2020.8.26.0420, em trâmite a Vara Única da Comarca de Paranapanema/SP, que encontra-se pendente de julgamento.

Paranapanema, 14 de agosto de 2020.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Gustavo Henrichs Favero
Juiz de Direito